



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/1992

PROJETO DE LEI Nº 129 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.
- LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL -
LOA.**

EMENDA IMPOSITIVA Nº 001 , DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Art. 1º - Os Anexos do Projeto de Lei nº 129, de 30 de outubro de 2025, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Unidade: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: 02.007.10 Saúde
Função: 02.007.10.122.0020 - Gestão em Saúde
Ação: 02.007.10.122.0020.2035 - Atendimento aos Serviços Administrativo do FMS
Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Materiais de Consumo R\$ 41.273,00
TOTAL.....R\$ 41.273,00

Beneficiário: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Endereço: MUNICIPIO DE MINISTRO ANDREAZZA

Justificativa/Finalidade: Atender as necessidades na aquisição de materiais de consumo (hospitalar -soro, material de curativo, equipo, seringa, gases, etc)

REDUZ:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza
Unidade: 02.999 - Reserva de Contingência
Programa: 02.999.99.9999 -
Ação: 0.003 - Reserva de Contingência
TOTAL.....R\$ 41.273,00

Recebí em 19 / 11 / 2025
Gov. da Presidência C.M.M.A.

NEMIAS MOURA DE AQUINO
Vereador